



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.124 de 25 de junho de 2024 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luis Roberto Andrade Ponte

Representante da SERGS

Darcy Luiz Zottis Filho

Representante da FEDERASUL

Renato Simões Lopes da Costa

Representante da FIERGS

Daniel Sergio Presta Garcia

Representante da Escola de Engenharia – UFRGS

Gilberto da Costa Rodrigues

Representante da FETRANSUL

Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da FETTRAROD

Luciano Faustino da Silva

Representante do DAER/RS

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Guilherme de Abreu e Silva Michelin

Representante da OAB/RS

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 25 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APECIAÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.123, realizada em 30 abril de 2.024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes.

ORDEM DO DIA: DAER - 24/0435-0005668-9 -CR-11.667/24- versa sobre a apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, relativo ao mês de Fevereiro de 2024, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14294/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Renato Simões Lopes da Costa, representante da FIERGS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS,, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Renato Simões Lopes da Costa, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, RESOLVE: - 1º)- aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de fevereiro de 2024.- 2º)- submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.

DAER - 24/0435-0003251-8 -CR-11.668/24- que versa sobre a apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, relativo ao mês de Janeiro de 2024, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14218/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Renato Simões Lopes da Costa, representante da FIERGS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do

.....

assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Renato Simões Lopes da Costa, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: - 1º)- aprovar as Demonstrações Contábeis, referentes ao Balancete Mensal do DAER/RS, correspondente ao mês de janeiro de 2024. - 2º)-** submeter a matéria à elevada consideração do Senhor Secretário de Logística e Transportes.

DAER - 22/0435-0003582-6 -CR-11.669/24- que versa sobre a proposta de municipalização, em favor do Município de Vanini/RS, rodovia estadual ERS-129, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14383/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: homologar a Resolução 14383/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável pela municipalização em favor do Município de Vanini/RS, do segmento da rodovia estadual ERS-129, compreendido entre o km 185,35 e o km 187,35, perfazendo a extensão total de 2,00 km, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. 01-TEMP/JMRA/DAER em fls. 150/152, Parecer da Comissão de Controle Nº 130, à fl. 293 e no Relato inclusos no processo n.º 22/0435-0003582-6.

DAER - 24/0435-0000229-5 -CR-11.670/24- que versa sobre a municipalização de segmento da rodovia RSC-472, em Frederico Westphalen, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 15516/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: homologar a Resolução 15516/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que autorizar à municipalização do segmento da rodovia RSC-472, compreendido entre o km 0,00 e o km 0,59 em favor do município de Frederico Westphalen, perfazendo a extensão total de 590 metros, conforme parecer Assessoria da Procuradoria Setorial Informação Jurídica Conjunta n. BS/EB/112/2024 em fls. 41/50, parecer Nº 132 da Comissão de Controle, fl. 65 e relato contidos no processo nº 24/0435-0000229-5.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS, reporta-se ao Colegiado

.....

perante os problemas causados pela enchente que assolou o Estado do Rio Grande do Sul e faz menção ao Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, quanto à preocupação com uma situação quase insustentável da infraestrutura como um todo. Diante disso, o Diretor Geral, Luciano Faustino da Silva, destaca que o orçamento do DAER estará atrelado a sensibilização do governo federal e atendimento à solicitação do Estado no que tange o envio de recursos. Caso o contrário ocorra, o cronograma de obras será apertado e não será possível iniciar novas obras esse ano. Nesse momento, o Conselheiro Renato Simões Lopes da Costa, representante da FIERGS, questiona qual Secretaria é responsável pela negociação com o Governo Federal, em resposta o Diretor Geral disse que é a Secretaria de Reconstrução Gaúcha com o apoio do DAER, além disso, destaca que a equipe técnica do Departamento está fazendo levantamento de campo para contratação de obras emergenciais. Inicialmente, há oito pontes que caíram ou que a estrutura foi danificada pela enchente, dentre elas, seis pontes já têm o pregão feito com análise da documentação das empresas, sendo que as duas pontes restantes estão em licitação na modalidade concorrência. Complementa dizendo existir uma ponte que sofreu danos devido ao grande fluxo de veículos existente na RS 507, em Alegrete, o qual verificou-se que quebrou uma viga metálica. Assim, das nove pontes, o Governo Federal comprometeu-se em fornecer recursos da Defesa Civil Nacional para seis, sendo R\$76.000.000,00 aprovados. O Conselheiro Guilherme de Abreu e Silva Michelin, representante da OAB/RS, questiona sobre a ponte de Nova Roma, em resposta, foi explicado que o MDR – Ministério de Desenvolvimento Regional negou recurso por ter sido eliminada a situação de emergência, uma vez que a ponte foi reconstituída pelos moradores da região. O Diretor Geral disse que a ponte de Nova Roma não foi levada pela enchente porque o DAER insistiu que levantassem a estrutura em 1 metro e meio, e não foi feita uma ponte nova, mas, fizeram as vigas e a laje. Em seguida, o Conselheiro Renato destaca que o Governo do Estado deveria ter chamado o TCE e a PGE, e promovido uma ação conjunta para discutir um programa para dar respaldo para o técnico e não prejudicá-lo. O Diretor Geral complementa ressaltando que, nas rodovias, o Departamento está fazendo levantamento das sete SR's mais atingidas (Esteio, São Francisco de Paula, Bento Gonçalves, Lajeado, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul) e verificando os trechos que precisam de recuperação, perfazendo o total de R\$100.000.000,00. No seguimento, o Conselheiro Daniel faz referência ao muro da Mauá em Porto Alegre e descreve que a água no centro da cidade estava 40 cm acima da cota do Lago Guaíba destacando o erro de várias administrações que repercutiu na tragédia que vivenciamos. Assim, o Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte elaborou um trabalho técnico intitulado: **Análise Técnica do Sistema de Defesa de Porto Alegre Contra Enchentes: Complementações Necessárias, Falhas Constatadas e Exigências de Manutenção**, a ser exposto na Sociedade de Engenharia, no dia 26/06/24, oferecendo à sociedade gaúcha a verdade sobre as causas do fracasso e as complementações necessárias no correto e competente Sistema de Proteção contra enchentes em Porto Alegre. Também define medidas necessárias para que a cidade fique definitivamente imune às terríveis consequências de todas as enchentes em que as águas do Guaíba e do Gravataí não ultrapassem a cota de 6 metros.--.-----.

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.--.-----.

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR